

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.651.675/0001-95, com registro sindical sob nº L002P051, com endereço à Rua São Bento, nº. 413 – Centro – São Paulo – SP, CEP 01011-100, por sua Presidenta, Neiva Maria Ribeiro dos Santos, comunica a todos os funcionários do Banco do Brasil S/A, da base territorial deste sindicato (São Paulo, Osasco, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Jujutiba, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista), a abertura de processo eleitoral para delegados/as sindicais do Banco do Brasil S/A, em conformidade com os termos ajustados em acordo celebrado entre o Banco e a Contraf, Federações e sindicatos:

1. A eleição considerará a quantidade de funcionários da base sindical, limitado a 01 (um) por agrupamento de 80 (oitenta) funcionários do Banco, que serão distribuídos em cada uma das regionais do Sindicato da seguinte forma: Norte (até 13); Sul (até 22); Oeste (até 17); Leste (até 25); Centro (até 50); Osasco (até 18) e Paulista (até 30), nos termos do artigo 2º do Anexo IV ao Aditivo ACT 2024/2026, que considera a lotação de cada dependência para a realização do processo eleitoral;
2. Nos prefixos, com lotação superior a 300 (trezentos) funcionários, será observado o limite de até 03 (três) representantes, buscando garantir representação para cada localidade, em caso de prefixos espalhados geograficamente;
3. Nos PSOs, será considerado limite para a quantidade de representantes a fração de 01 (um) para cada 50 (cinquenta) funcionários do prefixo PSO ao qual o candidato está vinculado, e um representante em unidades com menor lotação.
4. Considerando a necessidade de respeito à decisão de observância de paridade gênero, aprovada por unanimidade pelos delegados e delegadas do 27º CNFBB, para garantir a participação feminina, assegurando a representatividade das mulheres que ocupam metade dos postos de trabalho e devem ter a mesma proporção no importante espaço de discussão do movimento nacional da categoria, fica recomendado, no mínimo, o percentual de 50% para as inscrições das mulheres. Adicionalmente, recomenda-se a importância de se observar nos locais de trabalho a ampliação dos recortes de diversidade, em especial sua interseccionalidade, buscando abrir espaços para que mais trabalhadores que sejam mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIAPN+ (em especial atenção às pessoas transgênero) e pessoas com deficiência possam participar dos debates locais e ter suas candidaturas incentivadas pelos demais trabalhadores, buscando ao final do processo eleitoral ter maior diversidade representativa no grupo de delegadas e delegados sindicais.
5. As inscrições deverão ser efetuadas através do site do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO, <https://pt.surveymonkey.com/r/VT9TQDG>;
6. Para ser candidato, o/a funcionário/a deverá ser associado/a ao Sindicato; estar lotado/a na dependência para cuja representação se candidata, respeitando-se ainda a

seção, em caso de estar apartada fisicamente de prédio diverso do funcionamento da dependência de lotação;

7. Na hipótese de eleição de delegados/as em número superior ao permitido regionalmente, será realizado o processo eleitoral apenas nas agências com a maior lotação de funcionários;

8. Em caso de empate na apuração dos votos de uma dependência, se utilizará a Conjugação do maior tempo de associação ao Sindicato com o tempo de vínculo empregatício com o Banco, considerando, inclusive, o período trabalhado em bancos incorporados da seguinte fórmula: sendo A o tempo de associação ao Sindicato e B o tempo do vínculo empregatício, temos: $(2 \times A) + B$. Em caso de empate, será eleito aquele com o maior tempo de vínculo empregatício.

9. O Regulamento encontra-se disponível no site do Sindicato:

<https://spbancarios.com.br/>;

10. O seguinte cronograma deverá ser verificado: Inscrições das 9h do dia 13.06.2025 até às 18h do dia 27.06.2025; Homologação das inscrições: 03.07.2025; Envio dos e-mails para os candidatos e agências, com as inscrições homologadas: 04.07.2025; Eleição dos/as delegados/as de 07.07.2025 até 11.07.2025, em votação eletrônica no site do Sindicato <https://spbancarios.com.br/>; Mandato 01.08.2025 a 31.07.2026. Cabe esclarecer que processo de eleição, ora convocado, será realizado de forma remota/virtual nos termos do Estatuto da entidade e da Lei 14.309/22.

São Paulo, 12 de junho de 2025.
NEIVA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidenta